LEI Nº 1.237
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 22 de Setembro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 042/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação federativa, por intermédio do ministério da cultura - MINC, objetivando a implantação do sistema nacional de cultura -SNC, nos termos do anexo I da presente.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal